



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.
Base Territorial: Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Areias, Aparecida, Potim - Cunha - São José do Barreiro, Lagoinha, Roseira e Arapeí.
Sede Própria : Avenida Rui Barbosa, nº. 154, Santa Rita, Guaratinguetá, TEL: (12) 3133-3733 /3133-9629
E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br
Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

OPOSIÇÃO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL / LABORAL

DATA BASE 1º DE JUNHO 2026 - SERRARIA E CARPINTARIA

CONVENÇÃO ASSINADA EM 27/07/2026

PRAZO PARA ENTREGA DE OPOSIÇÃO ATÉ DIA 08/08/2026

63ª – CONTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES.

As empresas descontarão dos trabalhadores integrantes da categoria profissional e beneficiadas pela aplicação das normas coletivas aqui instituída, nos termos do artigo 513, “e” da CLT, em face da expressa autorização conferida pela assembleia, observada a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal com repercussão geral (TEMA 935), a título de Contribuição Assistencial para o Custeio Sindical, repassando o valor correspondente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, através de Boleto Bancário a ser enviado pela entidade sindical, para custeio das entidades dos trabalhadores nominalmente, na forma abaixo transcrita:

15. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº CNPJ 48.554.026/0001-08 - Considerando a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 13/03/2026 às 18h, em segunda convocação uma hora após, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 154 - Bairro: Santa Rita - Cidade: Guaratinguetá - São Paulo - CEP: 12502010, conforme Edital de Convocação publicado no dia 03/03/2026, no Jornal “Folha de São Paulo” página “A27” onde os trabalhadores aprovaram o desconto mensal de 1% (um por cento) a título de Contribuição Assistencial a ser descontado em folha de pagamento de todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional, inclusive sobre a folha do 13º salário, beneficiados pela norma da coletiva, tendo como teto máximo para desconto o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

• NÃO SERÃO ACEITAS E NÃO SURTIRÃO QUALQUER EFEITO JURÍDICO OPOSIÇÕES QUE NÃO SEJAM APRESENTADAS DE FORMA INDIVIDUAL,

E

• QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO CONFORME ORIENTADO ABAIXO, OU QUE SEJAM ENCAMINHADAS, POR QUALQUER FORMA QUE SEJA, PELOS EMPREGADORES.

Os empregados **CONTRATADOS DEPOIS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA** deste instrumento poderão apresentar sua oposição ao desconto da contribuição aqui PREVISTA **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DE ADMISSÃO.**



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.
Base Territorial: Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Areias, Aparecida, Potim - Cunha - São José do Barreiro, Lagoinha, Roseira e Arapeí.

Sede Própria : Avenida Rul Barbosa, nº. 154, Santa Rita, Guaratinguetá, TEL: (12) 3133-3733 /3133-9629

E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br

Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

OPOSIÇÃO- Assegura-se aos empregados o direito de oposição ao desconto da referida contribuição desde que o faça por ato de livre consciência, após a concretização da presente convenção, com ampla divulgação à categoria.

A CARTA DE OPOSIÇÃO DEVE SER ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR, EM DUAS VIAS, E ENTREGUE DE FORMA PRESENCIAL CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:

DADOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- NOME COMPLETO DO TRABALHADOR,
- CPF,
- FUNÇÃO,
- DATA DE ADMISSÃO,
- NOME DO EMPREGADOR (RAZÃO SOCIAL E CNPJ),
- ENDEREÇO DA OBRA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- CÓPIA DO RG,
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO CONSTANDO PAGINA DA ANOTAÇÃO DO REGISTRO DE VINCULO NA EMPRESA.

SOMENTE SERÃO ACEITAS AS CARTAS QUE ESTIVEREM DE ACORDO COM O ACIMA CITADO.

FORMA DE ENTREGA:

PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINDICATO PROFISSIONAL, SOB PROTOCOLO, EXPEDIENTE NORMAL, DE SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA, DAS 8H00 ÀS 17H00, SEXTA-FEIRA, DAS 8H00 ÀS 16H00, **TRAZER RG E CARTEIRA DE TRABALHO, PARA IDENTIFICAÇÃO;**

Fica vedada às empresas, sob pena de configurar prática antissindical, a realização de:

- Envio de cartas de oposição em lote,
- Disponibilizar transporte para envio de trabalhadores em massa,
- Exigir a apresentação de carta de oposição ao sindicato, sob ameaça,
- Envio de mensagens ao trabalhador ou grupo de trabalhadores divulgando formas de oposição, Envio de e-mail na intranet da empresa divulgando formas de oposição,



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.

Base Territorial: Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Areias, Aparecida, Potim - Cunha - São José do Barreiro, Lagoinha, Roseira e Arapeí.

Sede Própria : Avenida Rul Barbosa, nº. 154, Santa Rita, Guaratinguetá, TEL: (12) 3133-3733 /3133-9629

E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br

Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

- Disponibilização de modelo de oposição para cópia,
- Incitação ao direito de oposição, no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores não filiados e/ou filiados ao Sindicato apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

AS EMPRESAS, OBRIGAR-SE-ÃO A REMETER AO SINDICATO DOS TRABALHADORES, RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS, CONSTANDO OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES.

PRAZO PARA ENTREGA DA OPOSIÇÃO:

PRAZO PARA ENTREGA DE OPOSIÇÃO ATÉ DIA 10/08/2026

EM IGUAL PRAZO de 10 dias, os referidos empregados **DEVERÃO ENTREGAR NAS EMPRESAS,** a referida **CÓPIA DA CARTA DE OPOSIÇÃO,** **DEVIDAMENTE PROTOCOLADA PELO SINDICATO.** DEMONSTRANDO QUE EXERCEU O DIREITO DE OPOSIÇÃO JUNTO AO SINDICATO.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2026

Sindicato dos trabalhadores nas industrias da construção e do mobiliário de Guaratinguetá